

CHAMADA INTERNA DE BOLSAS 2026

Para inscrição no processo de classificação para concessão de bolsas de **MESTRADO e DOUTORADO** do Programa de Pós Graduação em Artes Cênicas (PPGAC).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção classificatória para bolsas de Mestrado e Doutorado a todos/as os/as alunos/as de seus cursos regulares ingressantes nos anos de: 2026, 2025, 2024 e 2023, que estejam em prazo normal e regimental de curso, conforme a Resolução N° 005/2024/PPGAC.

Os alunos que já usufruem de bolsas (de qualquer agência de fomento) estão dispensados de inscrição nesta chamada, tendo a renovação de suas bolsas orientada pela Resolução 003/2025. Será publicada uma chamada de renovação em data separada.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Para participar do processo o/a candidato/a deve:

- a) Estar matriculado/a como aluno/a regular do programa **ou** ter sido aprovado/a no Processo Seletivo do Edital CEART N° 055/2025;
- b) Ler a Resolução 005/2024 PPGAC; a Resolução 004/2025 (que altera o Artigo 3º da Resolução 005/2024) e a Resolução 003/2025, cumprir os requisitos e documentações detalhadas nas resoluções.
- c) Preencher e enviar o formulário próprio, disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=904>

2. CRONOGRAMA

Datas	Ações
De 16 de junho (terça-feira) até o dia 23 de junho de 2026 (terça-feira).	Período de entrega de envio de informações e documentações via formulário do programa. Link do formulário: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=904
24 de junho à 17 de Julho de 2026	Avaliação dos documentos pelo setor de Serviço Social e reunião da Comissão de Bolsas.
Até o dia 21 de Julho de 2026	Publicação do Resultado no site do PPGAC até às 19h.
Até dia 28 de julho de 2026	Entrega de documentação necessária para implementação da bolsa para o e-mail: inscricoes.ppgt.ceart@udesc.br após convocação pelo PPGAC. Por favor,

	ler com atenção o item 4 dessa chamada interna.
--	---

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

3.1 Este processo seletivo **não garante bolsa ao discente**, mas sim **classifica** os candidatos em ordem de concessão segundo os critérios estabelecidos em resolução interna do PPGAC. A concessão de bolsa depende unicamente da disponibilidade de vagas fornecidas por agências de fomento externas. Os alunos ranqueados nessa chamada entrarão na fila de concessão de bolsas que ficará disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/bolsas>, Lista de Bolsista Atual.

3.2 O ranqueamento será realizado anualmente, sendo que os/as alunos/as que não forem contemplados/as nesta chamada, deverão participar novamente do edital para concessão de bolsas do próximo ano.

3.3 Candidatos classificados que eventualmente não venham a se matricular nos cursos do PPGAC, automaticamente perdem o direito à recepção de bolsa.

3.4 O aluno, quando contemplado, terá bolsa com vigência até o final do curso, **caso cumpra o que for determinado em resolução de renovação de bolsas** (exceto se forem publicadas normas em sentido contrário que venham a ser emitidas pelas agências de fomento, CAPES ou MEC ou em caso de bolsas temporárias). O contemplado terá que renovar a bolsa a cada 12 meses, sempre no mês de Julho. O aluno contemplado precisará ter conta corrente (individual, não conjunta) no Banco do Brasil no momento da entrega dos documentos de bolsa no PPGAC.

3.5 O PPGAC **não recomenda** que candidatos/as a esta chamada, com vínculo de trabalho ativo, peçam rescisão ou cancelem vínculo com suas fontes de renda atuais, uma vez que a simples classificação **NÃO garante que o candidato venha a receber bolsa.**

3.6 Quando chamado para entregar os documentos de concessão de bolsa e de fato efetivar o status como bolsista, o candidato disporá de poucos dias para entrega de documentações. Assim, o PPGAC orienta que todos os que se inscreverem já organizem os documentos das duas principais agências de fomento, CAPES e PROMOP, para que seja possível encaminhá-los o mais breve possível quando solicitados evitando, assim, a perda do primeiro mês de bolsa por não ter os documentos necessários.

3.7 A apresentação de documentos e informações falsas configura uma infração grave e compromete a integridade e a transparência do processo. Caso seja constatada a falsificação de qualquer documento ou prestação de informações falsas, o candidato será automaticamente desclassificado, podendo ainda responder civil, administrativa e criminalmente, conforme a legislação vigente.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA:

4.1 CAPES: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/bolsas/capes>

4.2 PROMOP: <https://www.udesc.br/ceart/ppgt/bolsas/promop>

Florianópolis, 15 de junho de 2026.

Prof. Dr. Stephan A. Baumgartel
Coordenador do PPGAC
(Assinado via SGP-e)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WEF5149V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STEPHAN ARNULF BAUMGARTEL (CPF: 007.XXX.089-XX) em 15/06/2026 às 16:49:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2020 - 17:18:25 e válido até 29/04/2120 - 17:18:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzgxNjVfMzgxOTJfMjAyNV9XRUY1MTQ5Vg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00038165/2025** e o código **WEF5149V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.